



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 019

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.426 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.566, de 04 de dezembro de 1986, ficam suplementadas na importância de Cz\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzados), as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	3.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
FP 03.07.0212.04 - Despesas Diversas da Administração			
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 08.42.1902.15 - Operação e Man. das Pré-Escolas			
		Cz\$	5.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 08.42.4272.16 - Operação e Man. da Merenda Escolar			
		Cz\$	20.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 13.75.4282.29 - Operação e Man. do Pronto Socorro Municipal			
		Cz\$	20.000,00
SOMA:			Cz\$ 248.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 020

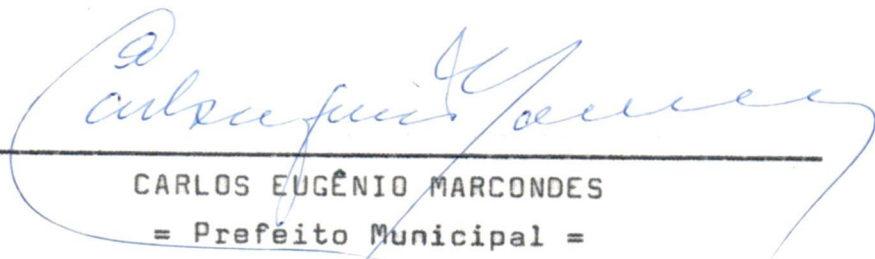
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.426/87)

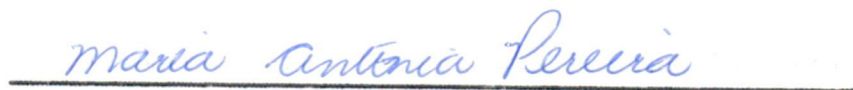
2.1 Dependências do Executivo
9000 Reserva de Contingência Cz\$ 248.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de fevereiro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de fevereiro de 1987.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =